

**AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AQUISIÇÕES**

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA BENS

Concurso Limitado nº 58A003841/CL/0003/AUDA-NEPAD/2026

Fornecimento e Instalação de Equipamento para o Centro de Informação de Medicamento
(VoIP-IPBX)

**ANARME, IP
DEPARTAMENTO DE
AQUISIÇÕES
AV. AGOSTINHO NETO/SALVADOR ALLENDE CEL**



+258 21 303473

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	14
	1. Especificações Técnicas	14
	2. Formulários de Propostas	16
	3. Escopo de Fornecimento	27
III	Modelo de Contrato	31
	1. Condições do Contrato	33
	2. Formulários de Garantias	41

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

1
Avalie – nos



Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário 	1.1. Nome da Entidade Contratante: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP
2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none"> • Alínea a), nº2, artigo 49 	2.1. Concurso Limitado nº 58A003841/CL/0003/AUDA-NEPAD/2026
3. Objecto do Concurso <ul style="list-style-type: none"> • Alínea b), nº2, artigo 49 	3.1. Objecto do Concurso: Fornecimento e Instalação de Equipamento para o Centro de Informação de Medicamento (VoIP-IPBX). 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). 3.3. O concurso é realizado por: Lotes (2) dois Lote 1: Equipamento de Comunicação; e Lote 2: Equipamento Informático.
4. Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), n.º2, artigo 49 	4.1 Valor estimado da contratação: 5,177,145.14 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco maticais e catorze centavos) Lote 1: 3,327,145.14 MT; e Lote 2: 1,850,000.00MT.
5. Modalidade <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 76 	5.1. Modalidade de Contratação: Concurso Limitado
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso <ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), nº 2, artigo 49 • Artigo 51 	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 30/04/2026 à 06/05/2026 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 06/06/2026 à 10/05/2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:

2

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
 Caixa Postal 264
 Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
 Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
 Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos



	<p>a) Nome: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP</p> <p>b) Endereço: Av. Agostinho Neto esquina com Salvador Allende, R/C-Secretaria Geral.</p> <p>c) Província/Cidade: Maputo</p> <p>d) Telefone:823035409</p> <p>e) Endereço electrónico/E-mail: www.anarme.gov.mz</p>
<p>7. Concorrentes Elegíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • N°5, artigo 30 • Artigo 31 	<p>7.1 O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação.</p> <p>7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja ilegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.</p>
<p>8. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 	<p>8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>8.2. Adicionalmente deve ser apresentados os seguintes documentos: “<i>vide nº 10 dos Termos de Referência</i>”</p> <p>8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p>8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes;</p> <p>8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p>8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais)N/A</p>



	<p>8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.</p>
<p>9. Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • N°1, artigo 126 	<p>9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p>
<p>10. Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), n°2, artigo 49 	<p>10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica as seguintes informações:</p> <p>a) Justificativa do modo de fornecimento de bens;</p> <p>b) Cronograma de fornecimento de bens;</p> <p>c) Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer.</p>
<p>11. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56 	<p>11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>11.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>



<p>12. Preços da Proposta • Alínea h), n°2, artigo 49</p>	<p>12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p>
<p>13. Visita ao local do fornecimento de bens • Alínea w), n°2, artigo 49</p>	<p>13.1. Aplicavel</p> <p>a) Data: 06/05/2026 b) Horas:9:00 Horas c) Nome: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP d) Endereço: Av. Agostinho Neto esquina com Salvador Allende, R/C-Secretaria Geral. e) Província/Cidade: Maputo f) Telefone:823035409 g) Endereço electrónico/E-mail: www.anarme.gov.mz</p> <p>13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.</p>
<p>14. Moeda • Alínea j), n°2, artigo 49</p>	<p>14.1. Os preços deverão ser Cotados em METICAL.</p> <p>14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.N/A</p> <p>14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL N/A</p>
<p>15. Autorização do Fabricante</p>	<p>15.1. VIDE Nº10.2 dos Termos de Referência</p> <p>15.1.2. “Autorização do Fabricante É exigida.”</p>
<p>16. Língua da Proposta • Artigo 5</p>	<p>16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa:N/A</p>
<p>17. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n°2, artigo 49</p>	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p>



	<p>a. Data: 15/05/2026</p> <p>b. Hora: 8:30 Horas</p> <p>c.Nome: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP</p> <p>d. Endereço: Av. Agostinho Neto esquina com Salvador Allende, R/C-Secretaria Geral.</p> <p>e. Província/Cidade: Maputo</p> <p>f. Telefone:823035409</p> <p>g. Endereço electrónico/E-mail: www.anarme.gov.mz</p> <p>h. Província/Cidade/: Maputo</p>
<p>18. Prazo e local para abertura das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea k), nº2, artigo 49 Artigo 56 	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p>a) Data:15/05/2026</p> <p>b) Hora: 8:45 minutos</p> <p>c) Nome: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP</p> <p>a) Endereço: Endereço: Av. Agostinho Neto esquina com Salvador Allende, R/C-Secretaria Geral.</p> <p>d) Província/Cidade/Maputo</p>
<p>19. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea l), nº2, artigo 49 Artigo 55 	<p>19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>20. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea m), nº2, artigo 49 	<p>20.1. “Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</p>
<p>21. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea t), nº2, artigo 49 Artigo 118 	<p>21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p>



	<p>21.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.</p> <p>21.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada</p>
<p>22. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), nº1 artigo 18 • N°3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <p>a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</p> <p>b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas.</p> <p>22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>22.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: N/A</p>
<p>23. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinea n), nº2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo105 • Artigo106 • Artigo 107 • Artigo 108 	<p>23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de : N/A</p> <p>23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. N/A</p> <p>23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A</p> <p>23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (cinco por cento) do valor de Adjudicação</p> <p>23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: (30) dias superior ao da validade do Contrato.</p>



	<p>23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: Referência é: Nº 61196331 – BIM.</p> <p>23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada N/A</p> <p>23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda: N/A</p> <p>23.6. O concorrente pode apresenta as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.</p>
<p>24. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 107 	<p>24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/A</p>
<p>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais ou Lotes.</p> <p>25.2. A avaliação será feita por: Lotes</p>
<p>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	<p>26.1.O Critério de Avaliação é: Critério do Menor Preço Avaliado</p>
<p>27. Critério do Menor Preço Avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), nº2, artigo 49 	<p>27.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação..</p> <p>27.2 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>27.3 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>27.4. Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:[caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo]: N/A</p>



	27.5. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Critério Conjugado <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 40 • Artigo 41 	28.1. Se o critério adoptado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: N/A
29. Margem de preferência <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 30 	29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> (i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. (ii) Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano. <i>Made in Mozambique</i>”.
30. Cancelamento ou Invalidação <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: <ul style="list-style-type: none"> i. cancelar o Concurso nos seguintes casos de existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso que comprovadamente modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas e previamente estabelecidas nos Documentos de Concurso e ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
31. Sanções aplicáveis, <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. <p>31.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas Impedimento de contratar com Estado</p>



	<p>31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>31.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: N/A</p>
<p>32. Prazo de Fornecimento de Bens</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea r), nº2, artigo 49 	<p>32.1. Prazo de Fornecimento de Bens é de: 1 (meses)</p> <p>32.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: 30 dias após a assinatura do contrato.</p>
<p>33. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 282 Artigo 283 Artigo 284 	<p>33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>33.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>33.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>34. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 278 	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>34.2. Autoridade Competente é: Presidente de Conselho de Administracao</p>
<p>35. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 279 Artigo 280 	<p>35.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor de: 12,000.00MT (doze mil e quinhentos meticais).</p>
<p>36. Recurso Contecioso</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 281 	<p>36.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>



Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz
2. Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.
3. **Especificações Técnicas** - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.
4. **Padrão descritivo** é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.
5. **Item** - são valores característicos de um padrão de Bens.



Parte - II.1.
Especificações Técnicas/Termos de Referência

1. INTRODUÇÃO

A Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, (ANARME, IP), é uma instituição Pública, de categoria A, doptada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que desempenha as funções de regulação, supervisão, fiscalização, sancionamento e representação em conformidade com a Lei do medicamento, do seu Estatuto orgânico e demais legislação aplicável e é tutelada sectorialmente pelo Ministro da Saúde e financeiramente pelo Ministro das Finanças.

A ANARME,IP foi instituída com a missão de Regular e supervisionar a área dos medicamentos, vacinas e outros produtos biológicos e de saúde para uso humano, com vista a promover e proteger a saúde pública, garantindo a circulação de produtos farmacêuticos de qualidade, seguros, eficazes e acessíveis.

No âmbito da sua actuação, a ANARME,IP buscando ser um modelo de excelência e de referência, nacional e internacional, na regulamentação da área farmacêutica segundo os mais altos padrões de garantia da qualidade, pauta, dentre outros valores, pela legalidade, integridade e transparência dos seus serviços.

A ANARME,IP, enfrenta desafios relacionados a instabilidade do serviço de voz, tanto nas comunicações internas assim como externas afectando a capacidade de resposta da instituição em processos que exigem contacto imediato e contínuo, o que reforça a necessidade urgente de contratação de uma empresa com competência comprovada para reestruturar o sistema de Call Center (VoIP/IPBX).

O presente Termo de Referência tem como objectivo a contratação de uma empresa qualificada para redesenhar e estabilizar o sistema de Call Center da ANARME,IP.

É fundamental contar com uma solução técnica integrada para a reestruturação do sistema de comunicação Call Center, desenhada não apenas como uma actualização tecnológica, mas como um passo estratégico para aproximar pessoas e facilitar o diálogo institucional.

O foco principal é transformar a experiência de comunicação, visando melhorar significativamente a qualidade e a clareza das interações, tanto internas como externas, ao



mesmo tempo que aumentamos a fiabilidade da infraestrutura para que as falhas técnicas deixem de ser uma preocupação no dia-a-dia.

A solução de Call Center deve possuir capacidade de crescimento que acompanhe a evolução e os novos desafios da ANARME,IP.

O projecto deve contemplar serviços especializados de configuração e a integração de gateways GSM, que permitem uma ligação mais ágil e económica com as redes móveis. Além disso, é necessário um sistema de gravação de chamadas com recurso a armazenamento NAS, priorizando a segurança da informação e a salvaguarda do trabalho de todos os colaboradores.

Deve ser assegurado ainda o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para que a plataforma funcione de forma harmoniosa, robusta e plenamente integrada na rotina da Instituição.

2. OBJECTIVOS

Tornam-se objectivos:

- Reestruturar a actual plataforma VoIP/IPBX garantindo maior desempenho;
- Criar e configurar extensões SIP para todos os utilizadores;
- Integrar gateways GSM à central telefónica existente;
- Configurar uma central de atendimentos através da plataforma VoIP/IPBX para 3 agentes;
- Implementar sistema de gravação de chamadas com armazenamento em NAS;
- Instalar pontos de rede adicionais para dar suporte ao sistema de VoIP;
- Realizar testes de qualidade e funcionamento;
- Capacitar os utilizadores para adoptarem e utilizarem a tecnologia de forma eficiente;
- Entregar documentação técnica detalhada do projecto.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo de desenvolvimento desta solução de Call Center compreende a concepção, implementação e disponibilização de uma plataforma institucional integrada, destinada a suportar de forma estruturada, segura e eficiente os fluxos de voz e a gestão do conhecimento na ANARME.

Para materializar esta visão e assegurar que a transição tecnológica ocorra de forma fluída e profissional, o plano de acção está focado em reestruturar a actual plataforma VoIP/IPBX garantindo um desempenho superior às exigências actuais, criar e configurar extensões SIP personalizadas para todos os utilizadores e integrar gateways GSM à central telefónica para optimização de custos e conectividade.

Adicionalmente, o escopo deve incluir a implementação de um sistema de gravação de chamadas com armazenamento em rede NAS, assegurando que o conhecimento partilhado e as interações críticas fiquem devidamente registadas e protegidas. O projecto encerra com



a realização de testes rigorosos de qualidade e funcionamento, a formação dedicada dos utilizadores finais para garantir a plena adopção da tecnologia e a entrega da respectiva documentação técnica detalhada que servirá de suporte à gestão futura do sistema.

Actividade 1 – Instalação de pontos de rede para os telefones VoIP:

- Inspeção física das calhas previamente instaladas nos diversos departamentos;
- Mapeamento e documentação dos locais onde serão inseridos novos pontos;
- Instalação de novos pontos de rede;
- Identificação padronizada de todos os novos pontos;
- Teste de continuidade, mapeamento e qualidade de sinal de cada novo ponto instalado.

Actividade 2 - Reestruturação e Configuração do Sistema VoIP/IPBX:

- Análise da infraestrutura existente;
- Reconfiguração da actual central IPBX e configuração da nova central IPBX;
- Optimização de rotas de chamadas;
- Criação de chamadas externas via gateways GSM;
- Configuração do sistema telefónico baseado em software;
- Configuração da central de atendimentos para 03 agentes;
- Aplicação de políticas de segurança.

Actividade 3 - Criação e Configuração de Extensões SIP:

- Criação de extensões SIP;
- Associação aos respectivos utilizadores;
- Configuração em terminais IP.

Actividade 4 - Integração dos Gateways GSM:

- Ligação do gateway à central;
- Configuração de rotas de entrada e saída;
- Testes de interoperabilidade.

Actividade 5 - Implementação de Gravação de Chamadas com NAS:

- Instalação do servidor NAS;
- Configuração dos discos rígidos no servidor NAS;

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

14
Avalie – nos



- Definição de políticas de retenção.

Actividade 6 - Testes de Funcionamento e Qualidade:

- Testes de chamadas internas e externas;
- Verificação de latência e qualidade de voz;
- Validação de gravações.

Actividade 7 - Treinamento aos Utilizadores:

- Sessões presenciais;
- Manual de utilização;
- Boas práticas.

Actividade 8 - Documentação Técnica Detalhada do Projecto:

- Diagrama da solução;
- Relatório de configuração;
- Credenciais e procedimentos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

A concretização desta solução assenta na selecção criteriosa de equipamentos modernos, de modo garantir o desempenho, estabilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente.

Segue a lista dos equipamentos exigidos:

1) Servidor NAS:

- Torre com 4 baias 3.5"
- Processador Quad-Core até 2.9GHz
- 4GB RAM
- 2 portas de 2.5GbE
- 1xUSB 3.2 Gen1 + 2xUSB 2.0
- Discos rígidos não incluídos.

2) Discos Rígidos para NAS:

- Capacidade: 4TB (4000GB)
- Form Factor: 3.5 inches
- Interface: SATA III (6 Gb/s)

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

15
Avalie – nos



- Speed: 5900 RPM
- Cache Size: 64MB
- Workload Rate: Up to 180TB/year.

3) Caixas de Cabo UTP Cat6:

- Cabo de rede Categoria 6 (Cat6) indicado para redes de dados e VoIP, de qualidade resistente
- Rolo de 305m.

4) Conectores RJ45 Cat6 com botas.

5) Fly leads de 3 metros (Cat6).

6) Fly leads de 5 metros (Cat6).

7) Tomadas RJ45 fêmeas UTP Cat6, compatível com a calha a instalar/instalada.

8) Gigabit Layer 2+ Managed Switch:

- 24x 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet ports
- 4x dedicated Gigabit SFP ports
- 24x PoE+ ports (IEEE 802.3af/at)
- 19" rack-mountable (1U).

9) Patch panel:

- 1000Base-T Gigabit Copper Ethernet ready with 24 ports
- 1U.

10) Brush panel:

- 1U.

11) Patch cords (Cat6).

12) Server Rack:

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

16
Avalie – nos



- Rack 16U à 26U com acessórios + montagem.

13) Auriculares (headsets) para agentes da central de atendimentos:

- Auriculares profissionais com cancelamento de ruídos no microfone + USB.

14) UPS para Server Racks:

- Com capacidade adequada para proteger equipamentos nos Server Racks.

15) Computadores com UPS:

- All-In-One, 23.8 polegadas IPS Anti-Glare LED Display (1920 x 1080), processador Core i5 da 13ª geração ou superior (12M Cache, 3.40 GHz, até 4.60 GHz, 8 Cores), 16GB de RAM DDR5 5200MHz, 512GB de disco SSD, Windows 11 Pro, Rear ports: 1 x USB-A (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2), 2 x USB-A (Hi-Speed USB / USB 2.0), 1 x HDMI-in 1.4, 1 x HDMI-out 2.1 TMDS, 1 x Ethernet (RJ-45), Left ports: 1 x USB-C (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2) data transfer only, 1 x Headphone/Mic Combo Jack (3.5mm), incluindo USB Keyboard & Mouse.
- UPS apropriada para proteger tais computadores
- Licenças de *software* para funcionamento dos *softphones*, caso necessário.

16) Central telefónica IPBX:

- Até 300 utilizadores (expansível até 500)
- Até 60 chamadas simultâneas (expansível até 120)
- Até 300 agentes de call center
- Até 16 portas analógicas (FXS/FXO)
- Até 16 portas BRI (ISDN)
- Até 2 portas E1/T1/J1
- Até 6 canais GSM/3G/4G
- 2 portas Ethernet Gigabit (RJ-45)
- Inclui funcionalidades de: IVR (atendedor automático), Filas de chamadas (call center), Gravação de chamadas, Encaminhamento, transferência e espera, Voicemail inteligente, Relatórios e analytics (CDR), Integração com CRM e Microsoft Teams, Aplicações Linkus UC (Windows, Mac, Android, iOS, Web).



17) Sistema telefónico baseado em software:

- Suporta até 100 extensões (utilizadores) e cerca de 25 chamadas simultâneas (expansível)
- Solução 100% software (sem hardware dedicado), instalável em servidor local ou cloud privada
- Inclui comunicações unificadas completas: voz, chat, vídeo, apps Linkus (PC, mobile e web)
- Funcionalidades avançadas de call center: filas, wallboard, métricas em tempo real e relatórios
- Plano Ultimate com recursos premium como videoconferência, WebRTC, integração CRM e IA (transcrição de chamadas)
- Compatível com a central telefónica a fornecer.

18) Kit de chaves de ferramentas informático:

- Com 1 chave estrela extra longa, 1 chave fenda extra longa e 1 conjunto de chaves de precisão.

19) Acessórios de Instalação e Organização:

- Calhas técnicas
- Cintas de organização
- Fixadores e outros acessórios necessários.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia deve assentar em boas práticas internacionais de implementação de soluções VoIP/IPBX, garantindo uma abordagem estruturada, mensurável e orientada para a continuidade operacional da ANARME. Todas as actividades devem ser executadas por técnicos qualificados, com recurso a procedimentos padronizados de gestão de projectos, controlo de qualidade e mitigação de riscos.

O projecto deve ser executado em seis fases complementares e interdependentes:

5.1 Análise Inicial e Planeamento

Nesta fase deve ser efectuado o levantamento detalhado do ambiente tecnológico existente, incluindo:

- Inventariação dos equipamentos de rede e de voz actualmente em uso;
- Avaliação do estado da cablagem estruturada e dos pontos de terminação;

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

18
Avalie – nos



- Identificação dos requisitos de comunicação interna e externa;
- Mapeamento das extensões, perfis de utilizadores e fluxos de chamadas.

Deverá igualmente realizar-se o alinhamento técnico com a equipa da ANARME, definindo políticas de encaminhamento de chamadas, regras de gravação, níveis de acesso, perfis de utilizador e prioridades do serviço, resultando num plano de trabalho validado por ambas as partes.

5.2 Configuração do Sistema VoIP / IPBX

Com base nos requisitos recolhidos, proceder-se-á à:

- Reestruturação lógica do sistema IPBX;
- Criação e configuração de extensões SIP;
- Definição de planos de marcação e grupos de atendimento;
- Parametrização de políticas de segurança, autenticação e qualidade de serviço (QoS);
- Configuração de backups e mecanismos de redundância.

Todas as configurações devem ser realizadas em ambiente controlado, assegurando a mínima interrupção das actividades regulares da ANARME.

5.3 Integração de Gateways GSM

É requerido as seguintes actividades:

- Integração técnica dos Gateways GSM com o sistema VoIP;
- Configuração de rotas de saída e entrada de chamadas;
- Testes de interoperabilidade entre redes móveis e a infraestrutura IP;
- Optimização de custos através de regras de encaminhamento inteligente e balanceamento de tráfego.

5.4 Implementação do Sistema de Gravação

Esta etapa deve contemplar:

- Instalação e configuração do servidor NAS dedicado;
- Activação do módulo de gravação de chamadas;
- Definição de políticas de retenção, indexação e acesso aos ficheiros;
- Implementação de mecanismos de segurança, controlo de acessos e salvaguarda da informação.



5.5 Implementação da central de atendimento de chamadas

Esta etapa deve contemplar:

- Criação de extensões para 3 agentes e configuração de *softphones* nos computadores;
- Configurar filas de atendimento;
- Configurar atendedor automático (IVR);
- Definir horários;
- Configurar gravação de chamadas.

5.6 Testes e Validação

Serão realizados testes abrangentes de:

- Funcionalidade de chamadas internas, externas e entre extensões;
- Qualidade de áudio, latência e estabilidade;
- Comportamento do sistema sob carga;
- Procedimentos de recuperação em caso de falha.

Os resultados serão formalmente documentados e validados em conjunto com a ANARME.

5.7 Treinamento e Documentação

Como fase final, é exigido a:

- Capacitação prática dos utilizadores finais e administradores;
- Demonstração dos principais procedimentos operacionais;
- Entrega de documentação técnica básica do sistema implementado;
- Transferência de conhecimentos para a equipa da ANARME.

6. FUNCIONALIDADES EXIGIDAS

A solução de Call Center será a base da comunicação interna e externa da ANARME, garantindo eficiência, qualidade e controlo das chamadas. As funcionalidades incluem:

- Criação e gestão de extensões SIP: Possibilita atribuir números internos a cada utilizador, controlando ligações, permissões e funcionalidades.
- Chamadas internas gratuitas: Todas as comunicações entre extensões da ANARME serão sem custo, reduzindo despesas de telefonia interna.
- Chamadas externas via gateways GSM: Permite realizar chamadas externas usando os gateways GSM integrados, otimizando custos e permitindo flexibilidade.



- Gravação automática de chamadas (entrada e saída): Todas as chamadas podem ser gravadas para auditoria, controlo de qualidade e conformidade regulatória.
- Planos de discagem personalizados: Definição de rotas de chamada específicas (interna, externa, emergências), adaptadas às necessidades do cliente.
- Correio de voz: Recepção de mensagens de voz quando um utilizador não estiver disponível, garantindo que nenhuma comunicação importante seja perdida.
- Transferência, conferência e captura de chamadas: Recursos de colaboração essenciais para fluxos de trabalho eficientes.
- Identificação de chamadas (*Caller ID*): Exibição de número e nome do chamador, melhorando a gestão de chamadas e a experiência do utilizador.
- Integração de canais GSM simultâneos por gateway: Possibilita que múltiplas chamadas externas sejam realizadas ao mesmo tempo.
- Balanceamento e roteamento inteligente de chamadas: Permite que as chamadas externas sejam distribuídas para reduzir congestionamentos e otimizar custos.
- *Failover* automático entre *gateways*: Se um *gateway* falhar, o outro irá assumir automaticamente, garantindo continuidade do serviço.
- Monitorização do estado dos canais GSM: Possibilita que a equipa da ANARME tenha visibilidade em tempo real do desempenho e disponibilidade dos canais GSM.
- Implementação de *softphones* SIP para Windows: Permite que os utilizadores possam realizar e receber chamadas diretamente no computador.
- Mobilidade para utilizadores administrativos: Torna possível trabalhar em qualquer local dentro da rede da ANARME.

7. GARANTIA E SUPORTE PÓS IMPLEMENTAÇÃO

É necessário que seja fornecido uma garantia de 12 (doze) meses, com início na data de entrega oficial e aceitação do Serviço de Reestruturação VoIP / IPBX pela ANARME.

Durante este período, serão assegurados os seguintes serviços:

7.1 Disponibilidade e Continuidade do Serviço

Apoio à gestão e administração do sistema: suporte técnico à equipa da ANARME para configuração de filas de atendimento, regras de gravação e demais parametrizações do sistema, conforme as necessidades da Instituição.

7.2 Manutenção Correctiva e Suporte Técnico Especializado

Assistência técnica remota ou presencial para correcção de eventuais falhas, anomalias ou erros de configuração identificados após a implementação.



8. MAPA DE QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS

- **LOTE 1: Equipamento de Comunicação**

Descrição	Quantidade
Serviço de Reestruturação VoIP / IPBX: <ul style="list-style-type: none">• Instalação de pontos de rede para os telefones VoIP• Reestruturação e configuração do sistema VoIP/IPBX• Criação e configuração de extensões SIP• Integração dos Gateways GSM• Implementação do sistema de gravação de chamadas com NAS• Testes de funcionamento e qualidade• Treinamento aos utilizadores• Documentação técnica detalhada do projecto.	1
Servidor NAS: <ul style="list-style-type: none">• Torre com 4 baias 3.5"• Processador Quad-Core até 2.9GHz• 4GB RAM• 2 portas de 2.5GbE• 1×USB 3.2 Gen1 + 2×USB 2.0• Discos rígidos não incluídos.	1
Disco Rígido para NAS: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 4TB (4000GB)• Form Factor: 3.5 inches• Interface: SATA III (6 Gb/s)• Speed: 5900 RPM• Cache Size: 64MB• Workload Rate: Up to 180TB/year.	2



Caixas de Cabo UTP Cat6: <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de rede Categoria 6 (Cat6) indicado para redes de dados e VoIP, de qualidade resistente • Rolo de 305m. 	2
Conectores RJ45 Cat6 com botas (100 conectores e 100 botas)	100 + 100
Fly leads de 3 metros (Cat6)	80
Fly leads de 5 metros (Cat6)	40
Tomadas RJ45 fêmeas UTP Cat6, compatível com a calha a instalar/instalada	80
Gigabit Layer 2+ Managed Switch: <ul style="list-style-type: none"> • 24× 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet ports • 4× dedicated Gigabit SFP ports • 24× PoE+ ports (IEEE 802.3af/at) • 19" rack-mountable (1U). 	4
Patch panel: <ul style="list-style-type: none"> • 1000Base-T Gigabit Copper Ethernet ready with 24 ports • 1U 	2
Brush panel: <ul style="list-style-type: none"> • 1U 	2
Patch cords (Cat6)	96
Server Rack: <ul style="list-style-type: none"> • Rack 16U à 26U com acessórios + montagem. 	1
Auriculares (headsets) para central de atendimento: <ul style="list-style-type: none"> • HD Voice, Dual ears, UC Plug-and-play, Noise Canceling Microphone, HiFi Sound, Remote Call Control/Easy Call Management, Passive noise cancellation. 	6



<p>UPS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para proteção dos equipamentos nos Server Racks • Capacitado para suportar a carga dos equipamentos. 	<p>3</p>
<p>Central telefónica IPBX:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 300 utilizadores (expansível até 500) • Até 60 chamadas simultâneas (expansível até 120) • Até 300 agentes de call center • Até 16 portas analógicas (FXS/FXO) • Até 16 portas BRI (ISDN) • Até 2 portas E1/T1/J1 • Até 6 canais GSM/3G/4G • 2 portas Ethernet Gigabit (RJ-45) • Inclui funcionalidades de: IVR (atendedor automático), Filas de chamadas (call center), Gravação de chamadas, Encaminhamento, transferência e espera, Voicemail inteligente, Relatórios e analytics (CDR), Integração com CRM e Microsoft Teams, Aplicações Linkus UC (Windows, Mac, Android, iOS, Web). 	<p>1</p>
<p>Sistema telefónico baseado em software:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporta até 100 extensões (utilizadores) e cerca de 25 chamadas simultâneas (expansível) • Solução 100% software (sem hardware dedicado), instalável em servidor local ou cloud privada • Inclui comunicações unificadas completas: voz, chat, vídeo, apps Linkus (PC, mobile e web) • Funcionalidades avançadas de call center: filas, wallboard, métricas em tempo real e relatórios • Plano Ultimate com recursos premium como videoconferência, WebRTC, integração CRM e IA (transcrição de chamadas) • Compatível com a central telefónica a fornecer. 	<p>1</p>



<p>Acessórios de Instalação e Organização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calhas técnicas • Cintas de organização • Fixadores e outros acessórios necessários. 	<p>Conforme necessidade</p>
---	-----------------------------

• **LOTE 2: Equipa Informático**

Descrição	Quantidade
<p>Computadores com UPS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • All-In-One, 23.8 polegadas IPS Anti-Glare LED Display (1920 x 1080), processador Core i5 da 13ª geração ou superior (12M Cache, 3.40 GHz, até 4.60 GHz, 8 Cores), 16GB de RAM DDR5 5200MHz, 512GB de disco SSD, Windows 11 Pro, Rear ports: 1 x USB-A (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2), 2 x USB-A (Hi-Speed USB / USB 2.0), 1 x HDMI-in 1.4, 1 x HDMI-out 2.1 TMDS, 1 x Ethernet (RJ-45), Left ports: 1 x USB-C (USB 10Gbps / USB 3.2 Gen 2) data transfer only, 1 x Headphone/Mic Combo Jack (3.5mm), incluindo USB Keyboard & Mouse. Quantidade: 13 • UPS adequada para o computador. Quantidade: 3 	<p>13 + 3</p>
<p>Kit de chaves de ferramentas informático:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 1 chave estrela extra longa, 1 chave fenda extra longa e 1 conjunto de chaves de precisão. 	<p>1</p>

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Sistema VoIP totalmente reestruturado e funcional;
- Extensões SIP configuradas e operacionais para todos os utilizadores;

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
 Caixa Postal 264
 Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
 Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
 Cel: 82 30 35 409

25
 Avalie – nos



- Integração plena entre a central VoIP e os *gateways* GSM;
- Sistema de gravação de chamadas implementado e gravar no NAS sem interrupções;
- Qualidade das chamadas validada, sem queda ou falha recorrentes;
- Utilizadores finais capacitados para operar de forma eficiente;
- Pontos de rede adicionais instalados, identificados e testados com sucesso;
- Documentação técnica entregue, incluindo mapa actualizado da infraestrutura;
- Ambiente de comunicação interna e externa mais estável, organizado e preparado para futuras expansões.

10. DIVERSOS

Compete ao concorrente o seguinte:

- Visitar obrigatoriamente o local da obra de modo a aperceber-se das condições actuais do edifício e efectuar o levantamento das zonas necessárias para o sistema de *Call Center*, juntamente com o técnico informático da ANARME, IP.

Eis os requisitos obrigatórios para documento do concurso:

- Lote único;
- Prazo de entrega dos equipamentos – máximo de 1 mês para o início e de 6 meses para a conclusão;
- Validade da proposta – 120 dias;
- Catálogo da totalidade dos bens a fornecer;
- Breve apresentação da equipa técnica da empresa, incluindo os CVs e certificados de formação em área informática;
- Empresa com mínimo de 5 anos de constituição;
- Apresentar 2 cartas abonatórias relacionadas ao objecto da contratação;
- Apresentar pelo menos 2 contratos de actividades similares até 5 milhões de meticais;
- 2 Certificados/Declarações de Autorização do Fabricante/Distribuidor/ Parceiro/Revendedor de uma das seguintes marcas: QNAP, Synology, Western Digital, Seagate, Cisco, TP-Link, Aruba, Ubiquiti, APC, Eaton, HP, Lenovo ou Dell. Os 2 certificados/declarações referidos não podem ser de uma mesma marca;
- Garantia dos bens durante 1 ano contra defeitos de fabrico.



Parte - II.2. Fomulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20__ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.



7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.



II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.



II.2.3. Modelo de Proposta de Preços³

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]
Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os Documentos do Concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º _____ [indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são os seguintes:

Descontos- Se a nossa proposta for aceite, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ___[indicar prazo de validade conforme previsto no Documento de Concurso] dias a partir da data final fixada

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.



para apresentação das Propostas, conforme indicado no Documento de Concurso, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado no Contrato _____, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida no Documento de Concurso.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto]*



II 2.4. Modelo de Informações para Qualificação⁴

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1.1 .	Sede social:						
1.1.2 .	Local de registo:						
1.1.3 .	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]						
1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]							
1.2.1 .	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.						
1.2.2 .	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 30%;"></td> <td>(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>Total da facturação anual:</td> <td>(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>		(a) ano de 20...: _____	Total da facturação anual:	(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
	(a) ano de 20...: _____						
Total da facturação anual:	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2.3 .	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.						
1.2.4 .	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____						

⁴ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.



	(b) _____															
1.2.5	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____															
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].																
<p>1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].</p> <p>1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Posição</th> <th>Nome</th> <th>Habilitações</th> <th>Anos de experiência (geral)</th> <th>Anos de experiência na posição proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória].</p> <p>1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção</p>		Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta	(a)					(b)				
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta												
(a)																
(b)																



do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [apresentar certificado de qualidade] .			
<p>1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três (3) anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p>			
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato
(a)			
(b)			
<p>1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.</p>			
<p>1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].</p>			
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a)			
(b)			
....			



2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

II. 2.5. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]



II.2.5.1. Planilha de Preços de Bens Produzidos Fora de Moçambique, (a serem importados/já importados)

Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)				Data: _____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° (_____ de _____)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens de acordo	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIF [<i>inserir Local de Destino</i>] de acordo com documento de concurso	Preço CIF por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado no Documentos de Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)



[insira número do item]	[inserir o nome dos Bens]	[inserir o País de Origem dos Bens]	[inserir a Prazo de Entrega]	[inserir o número de unidades e a nome da unidade física]	[inserir o preço unitário CIF, por item]	[inserir o Preço Total CIF, por item]	[inserir o preço correspondente por item]	[inserir o preço total por item]
							Preço Total	

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta]
 Data [Inserir Data]

II.2.5.2. Planilha de Preços de Bens Produzidos em Moçambique

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
 Caixa Postal 264
 Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
 Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
 Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos



Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo A e B)						Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade e física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme documento de concurso)	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira descrição do Bem]</i>	<i>[indicar Prazo de Entrega]</i>	<i>[insira número e o nome da unidade e a ser provido]</i>	<i>[insira preço unitário EXW]</i>	<i>[insira total EXW por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]</i>	<i>[inserir o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]</i>	<i>insira preço total por item]</i>
								Preço total	



Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]*
 Data *[insira data]*

II.2.5.3. Planilha de Preços de Serviços Acessórios

Nome do Concorrente _____						Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N°	Descrição dos Serviços (exCECto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
Preço Total						

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]*
 Data *[insira data]*

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
 Caixa Postal 264
 Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
 Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
 Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos



II.2.6: Termo de Autorização do Fabricante.⁵

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]
Variante No.: [indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]

À [indicar o nome da Entidade Contratante]

A empresa [nome do Fabricante], fabricante oficial de [indicar o nome dos Bens fabricados], com instalações em [indicar endereço completo da fábrica], pelo presente autorizamos [nome completo do Concorrente] a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: [inserir nome ou breve descrição dos Bens], e subseqüentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º [indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)].

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 15 (iii) das Condições Contratuais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

⁵ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.



II.3: Escopo do Fornecimento

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecidos e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Parte II.1.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).



II.3.1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente]

Item N°	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
[inserir número]	[inserir descrição dos Bens de acordo com CBS]	[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]	[inserir unidade física]	[inserir local de Destino Final]	[inserir número de dias após a data de efectividade do Contrato; se não houver prazo mínimo, indique “Não há”; ou zero]	[inserir o número de dias após a data de efectividade do Contrato]	[inserir número de dias após a data de efectividade do Contrato]

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos



II.3.2. Lista de Serviços Acessórios

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Quantidade¹	Unidade	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços
[inserir Número do Serviço]	[inserir descrição dos Serviços Acessórios de acordo com CBS]	[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]	[inserir unidade física dos itens]	[inserir nome do Local]	[inserir Prazo de Conclusão requerida]

1. Se aplicável.

Autoridade Nacional Reguladora de medicamento, IP
Caixa Postal 264
Av. Agostinho Neto/Salvador Allende
Maputo - Moçambique

Telefone: 21 30 34 73
Cel: 82 30 35 409

Avalie – nos



Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ [*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*]

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____ de _____ de 20____, entre _____ [*nome e endereço da Entidade Contratante*], representado por [*indicar o nome da Autoridade Competente*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] representado por [*indicar o nome*] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça os bens _____ (*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*) (doravante designado no presente como “Bens”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a aquisição dos referidos bens.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início para o fornecimento será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão da entrega não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e demais obrigações do contrato, incluindo correcção de defeitos, o preço de _____ [*Indicar o preço do Contrato*], doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta da proposta.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de: _____ [*indicar por extenso*], equivalente a: _____ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até _____ [*Indicar o número de dias*] dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos bens, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ [*Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autárquico*].
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre o fornecimento de bens.



Constituem parte do presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;
- b) Escopo de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições do Contrato; e
- e) Outros documentos que as partes definirem.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

—

—



III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none"> Alínea a), nº1, artigo 115 	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP b) Endereço: AV. AGOSTINHO NETO/SALVADOR ALLENDE CEL c) +258 21 303473 d) Nome e função do Representante Autorizado: Vania Vuyeya Sitoie - PCA
2. Contratada <ul style="list-style-type: none"> Alínea a), nº1, artigo 115 	2.1. A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato <ul style="list-style-type: none"> Alínea b), nº1, artigo 115 	3.1. Objecto: Fornecimento e Instalação de Equipamento para o Centro de Informação de Medicamentos. 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.
4. Destino Final dos Bens	4.1. a) Nome: <i>Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP</i> b) Endereço: <i>AV. AGOSTINHO NETO/SALVADOR ALLENDE CEL</i> c) +258 21 303473
5. Responsabilidade pelo Transporte	5.1. A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. 5.2 Contratada é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
6. Seguro	6.1. O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. N/A 6.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte:
7. Garantia Definitiva <ul style="list-style-type: none"> Alínea d), nº1, artigo 115 Artigo 106 	7.1. O valor da Garantia Definitiva é de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
8. Correção de Defeitos <ul style="list-style-type: none"> Artigo 132 	8.1. O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 20 dias
9. Garantia Técnica <ul style="list-style-type: none"> Alínea d), nº1, artigo 115 	9.1. O prazo de Garantia Técnica do bem fornecido é de (1) um ano



<p>10. Peças de Reposição</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea c), nº4, artigo 40 	<p>10.1. A exigência de Peças de Reposição:N/A</p> <p>10.2. Se a exigência de Peças de Reposição for requerida:N/A</p> <p>A Contratada se obriga a manter stock de peças de reposição, pelo prazo mínimo de (1) anos, a contar da data de emissão do Auto de Recepção dos Bens.”</p>
<p>11.Incoterms</p>	<p>11.1 O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte:</p> <p>11.2. A edição corrente dos <i>Incoterms</i>, que deverá ser considerada para o presente contrato é: 2020</p>
<p>12.Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea r), nº2, artigo 49 Alínea c), nº1, artigo 115 Artigo 120 	<p>12.1. Prazo de fornecimento de bens: 6 mês após o visto do Tribunal Administrativo.</p> <p>12.2. A Contratada deve iniciar o fornecimento dos bens: (3) meses após o Visto e Nota de inicio de execução.</p> <p>12.3. Data de Conclusão Prevista: (6) meses após inicio da execução</p>
<p>13. Cronograma de Entrega</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea h), nº4, artigo 40 Alínea j), nº1, artigo 115 	<p>13.1. A Contratada devera fornecer os bens obedecendo o cronograma de entrega e de acordo com as especificações técnicas constantes do Documento de Concurso e da sua proposta.</p> <p>13.2. Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: CIF.</p>
<p>14.Embarque e Documentação</p>	<p>14.1. Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada:</p> <p>14.1.1. Para os Bens fornecidos do exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e seis (6) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; (iv) Certificado de Seguro; (v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada; (vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem. <p>14.1.2. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de</p>



	<p>chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> <p>14.2. Para Bens Produzidos em Moçambique</p> <p>(i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega;</p> <p>(ii) Nota de Entrega;</p> <p>(iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada.</p> <p>(iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(v) Certificado de Origem.</p> <p>14.2.1. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
<p>15. Suspensão pela Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea c), artigo 119 	<p>15.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução do contrato, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada.</p> <p>15.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de fornecimento.</p>
<p>16. Preço do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 114 	<p>16.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens é e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>16.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
<p>17. Cabimento Orçamental</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 11 	<p>17.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: NEPAD</p>
<p>18. Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea e), nº1, artigo 115 Artigo 122 	<p>18.1. A Entidade Contratante procederá ao pagamento no prazo de trinta (30) dias após a recepção da factura e aceitação dos bens.</p> <p>18.2. Em caso de atraso no pagamento devidos pela Entidade Contratante, tem a contratada o direito a juros de mora.</p>
<p>19. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 116 	<p>19.1. O pagamento será efectuado em Meticais.</p> <p>19.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: N/A</p>
<p>20. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea e), artigo 104 Artigo 107 	<p>20.1. indicar a alternativa aplicável</p> <p>20.1.2. Opção sem adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.



21. Embalagens	21.1. A identificação e documentação dentro e fora das embalagens, devem obedecer às seguintes recomendações: N/A
22. Reajustamento • Artigo 118	22.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses. 22.1.1 Opção sem reajustamento: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. 22.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
23 Garantia Definitiva • Artigo 103	23.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% (cinco por cento) do valor de contrato.
24 Representantes Autorizados • Artigo 171	24.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. <ul style="list-style-type: none"> a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
25. Meio Ambiente • Alínea n), n°4, artigo 40	25.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas leis da República de Moçambique
26.Causas de Cessaçao • Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessará: <ul style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações pelas partes; b) Por mútuo acordo entre as partes; e c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27.Rescisão pela Entidade Contratante • N°1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) Atraso por período superior a _____ [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações e prazos de fornecimento;



	<ul style="list-style-type: none"> c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor do Contrato; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e h) Acumulação, pela Contratada, de multas até: (20%) vinte do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada <ul style="list-style-type: none"> • N°2, artigo 129 	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato como os seguintes fundamentos: <ul style="list-style-type: none"> a) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante; b) Se tiver decorrido sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis a Contratada, salvo em caso de Força maior ou fortuito.
29 Consequências da Rescisão Contratual <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 130 	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 27 é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 31. <p>29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos no Contrato, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
30. Sanções por Atraso <ul style="list-style-type: none"> • Alínea g), n°1, artigo 115 • Artigo 123 	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de 0.25% do Preço Contratual pelo atraso no fornecimento de Bens; <p>30.1.1 O Valor limite de multas por atraso de fornecimento de bens é de (20%).</p> <p>30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>30.3. Pelo atraso no pagamento dos bens fornecidos, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: N/A</p>
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual <ul style="list-style-type: none"> • N°1, artigo 130 	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: <ul style="list-style-type: none"> a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;



	c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 25% (vinte e cinco por cento) pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.
32. Modificação e Apostilas/Adendas <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 124 	<p>32.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>32.2. No prazo não superior a quinze (15) dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p>32.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos bens e/ou serviços adicionais, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.</p> <p>32.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
33. Prorrogação do Prazo <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 131 • Artigo 124 	<p>33.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> <p>33.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p> <p>33.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.</p>
34. Práticas anti-éticas <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>34.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>34.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>34.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>34.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
35. Litígios e Foro <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n°1, artigo 115 • N°2, artigo 115 	<p>35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo.</p> <p>35.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com</p>



	<p>observância da legislação específica sobre a matéria: Vânia Vuyeya Sitoie - PCA</p> <p>35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de catorze (14) dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto. N/A</p> <p>35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de vinte (20) dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. N/A</p> <p>35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. N/A</p> <p>35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. N/A</p> <p>35.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. N/A</p> <p>35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: N/A</p>
<p>36. Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>36.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>36.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>
<p>37. Notificação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 37 	<p>37.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Endereço da Entidade Contratante b. Nome: Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP c. Endereço: Av. Agostinho Neto esquina com Salvador Allende, R/C- Secretaria Geral. d. Província/Cidade: Maputo e. Telefone: 823035409 f. Endereço electrónico/E-mail: www.anarme.gov.mz <ul style="list-style-type: none"> ▪ Endereço da Contratada <p>Nome: _____ [indicar o nome da pessoa]</p> <p>Nome: _____ [indicar o nome do sector]</p>



	Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] Província: _____ [<i>indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] Endereço eletrônico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]
--	--



III.2. Formulários de Garantias

III.2.1. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], apresentou sua Proposta, datada de ____/____/20__ [*indicar dia mês e ano*] para fornecimento _____ [*indicar objecto do Contrato*]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*indicar o nome do banco*] de _____ [*indicar o nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ [*indicar o local do registo*] estamos obrigados perante a _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], pelo montante de _____, [*indicar o montante em numerário e por extenso*] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

(a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou

(b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou

(c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,

3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/20__ [*indicar a data*] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/20__



III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: **[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]**

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por ____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do n.º 2 do artigo 105 do Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de _____ ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes⁶]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto⁷]*

⁶ Reconhecida pelo Cartório Notarial

⁷ Proprietário, Director, Gerente, etc.,



III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/20____, a executar _____ [*indicar o nome do Contrato e breve descrição dos Bens a fornecer*]:

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*indicar o valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____ [*indicar valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até ____/____/20____ incluindo a data de emissão do Auto de Recepção de Bens e Serviços.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____



